



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

2º
TERMO
ADITIVO

Processo Administrativo nº. SEI-080005/000270/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino, **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAÚDE LTDA** sediada na Avenida Presidente Kennedy, 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.445-795, inscrita no CNPJ sob o nº 30.880.958/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO AGUIAR BOIÇA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade nº 277491403 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 121.694.027-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-080005/000270/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do Contrato nº 007/2023, relativo à aquisição de filtros e membranas para atender ao Instituto Vital Brazil, (item 01), com fundamento nos artigos. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos. 199 e 215, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses, **ou até que se conclua o novo certame para Sistema de Registro de Preços que tramita no Processo Administrativo SEI-080005/000313/2024**, qual vier primeiro, dando-se ao Contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses, com a vigência de **17/07/2024 à 16/01/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Cód. Almojarifado	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	5461	MEMBRANA FILTRANTE LABORATORIO, POROSIDADE: 0,45 µM., MATERIAL: ESTER CELULOSE, DIAMETRO: 47 MM, SUPERFICIE: LISA, COR: BRANCA, APLICACAO: ENSAIOS MICROBIOLOGICOS AGUA, ACESSORIOS: SEM, ESTRUTURA: HIDROFILICA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES Código do Item: 6640.125.0039 (ID - 165907) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Membrana Filtrante de mistura de estéreis com Diâmetro de 47 mm e Porosidade de 0,45 µm. Características Técnicas: Hidrofílica, branca, lisa, 0,45µm de poro, 47mm de diâmetro, índice de refração 1,51, fluxo líquido 60mL/min x cm2, ponto de bolha a 23 °C =2,2 bar, temperatura máxima de operação 75°C, Adsorption (Insulina) 262µg/cm2, espessura 180µm, extraíveis gravimétricos 2,5%, fluxo de ar 4L/min x cm2, porosidade 79%.	PCT	08

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,0606% (seis vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 215, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programas de trabalho:

2961.10.303.0495.2924

2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 36801-6 e Agência nº 0543, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dar-se-á ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 007/2023 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de julho de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Presidente interino

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA

Sr. THIAGO AGUIAR BOIÇA

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 12 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Boica, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 15/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 15/07/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 15/07/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 15/07/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78829573** e o código CRC **52E37255**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: